

D.O.B. 28-12-65



Prefeitura Municipal de Guaíra
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 229

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 1965

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar despesas até ao limite de Cr\$ 3.000.000 (treis milhões de cruzeiros) na remodelação do prédio onde funcionava o "Hotel Guaíra", nesta Cidade, cedido pelo Estado do Paraná para a instalação da Prefeitura Municipal de Guaíra, e dá outras providências." .-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a remodelação do prédio de propriedade do Estado do Paraná, localizado à Rua Presidente Getúlio Vargas, nesta Cidade, adaptando-o às condições exigidas para a instalação e funcionamento das dependências de que faz parte a Prefeitura Municipal de Guaíra.

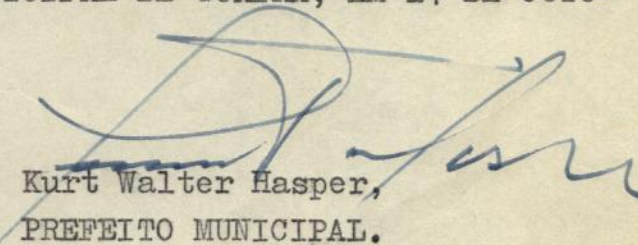
Art. 2º - Para ocorrer às despesas oriundas do disposto no artigo 1º desta lei, fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 3.000.000 (treis milhões de cruzeiros) no corrente exercício.

§ Único - A fim do disposto neste artigo, o Senhor Prefeito deverá utilizar-se da verba a ser paga durante este ano, prevista no artigo 20 da Constituição Federal.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1965.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.